



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.820**

Defere os recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial referente às matrículas nº 12.1.3827; 12.1.4386; 18.2.8160; 16.2.8465; 16.1.8146; 17.2.5863; 11.2.4189; 17.2.1542; 11.2.8018.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Deferir os recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019:

| Matrícula | Curso                        |
|-----------|------------------------------|
| 12.1.3827 | HIL - HISTÓRIA               |
| 12.1.4386 | COM - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO  |
| 18.2.8160 | SJM - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO |
| 16.2.8465 | SJM - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO |
| 16.1.8146 | SJM - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO |
| 17.2.5863 | HIL - HISTÓRIA               |
| 11.2.4189 | CBL - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS    |
| 17.2.1542 | URB - ENGENHARIA URBANA      |
| 11.2.8018 | PJM - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO |

Ouro Preto, 27 de agosto de 2019.

*cláudia marliére*

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA  
Presidente

**PUBLICADO**  
BOLETIM ADMINISTRATIVO  
Nº 40  
DATA 30/08/19